



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.904 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

*“Revoga a Lei nº 1.552 de 27 de novembro de 2003, que autoriza doação de área à ABC – Associação Beneficente Cristã”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu sanciono a seguinte,

## **LEI:**

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei nº 1.552 de 27 de novembro de 2003, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a Associação Beneficente Cristã – ABC, área situada na Zona Urbana da Cidade de Porto Velho, Setor 015, Quadra 085, Lote 419, na Rua Amazonas, Bairro Tiradentes, com os seguintes Limites e confrontações: ao Norte com a Rua Amazonas; ao Sul com o Lote 454; ao Leste com a Rua “A”; ao Oeste com o Lote 090, sendo de frente 77,00m + 2,24m, fundos 80,00m, lado direito 97,00m, e lado esquerdo 100,00m, com área total de 7.995,50m.

**Art. 2º.** Torna-se sem efeito a doação, reincorporando ao patrimônio do Município a área objeto da desafetação mencionada no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**  
Prefeito do Município

**MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES**  
Procurador Geral do Município